



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano • Nº 2431

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto GAB. 016/2021, De 17 De Março De 2021** - Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do Município de Riachão das Neves - BA, para exercício junto ao Município de Formosa do Rio Preto – BA.
- **Convênio** – Objeto: Prestação de mútua cooperação técnica e operacional, para realização de objetivos comuns de interesse recíproco mediante cessão de servidores do Quadro de Pessoal das partes.
- **Extrato De Contrato Nº. 149/2016 - Processo Administrativo Nº 384/2016 – Tomada De Preços Nº 01/2016** - Objeto: Construção da quadra Esportiva Escolar Coberta Municipal Henrique Antônio dos Santos, na localidade Canudos, neste Município de Riachão das Neves – Bahia



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

**DECRETO GAB. 016/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do Município de Riachão das Neves - BA, para exercício junto ao Município de Formosa do Rio Preto - BA”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

**Considerando** a solicitação de cessão da servidora municipal, Sra. NOEME NUNES ALECRIM, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 982, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa do Rio Preto - BA, datado de 01/03/2021;

**Considerando** os termos vigentes do Convênio de Mútua Cooperação Técnica e Operacional, celebrado entre o Município de Riachão das Neves-BA e o Município de Formosa do Rio Preto - BA;

**Considerando** por fim, os termos do art. 57 e 58 da Lei Municipal nº 256/1998, que dispõe sobre o instituto da cessão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedida a servidora pública municipal efetiva, Sra. NOEME NUNES ALECRIM, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 982, para o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** O ônus da presente cessão é exclusivo do Município de Formosa do Rio Preto, responsável pela remuneração integral do servidor cedido, compreendendo todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, nos termos do convenio vigente.

**Art. 2º** - A cessão ora deferida vigorará de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024, por imperiosa necessidade do interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Riachão das Neves, em 17 de março de 2021.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal

1

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

### CONVÊNIO

**“CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA  
E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES E O  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, PARA  
REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS COMUNS DE  
INTERESSE RECÍPROCO DOS PARTICIPES”.**

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º14.100.747/0001-26, com sede na Praça Municipal, n.º 27, CEP: 47.970-000, Centro – Riachão das Neves, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, portador do RG n.º 06.555.298-96 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.270.875-68, e do outro lado o Município Formosa Do Rio Preto, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede situada na Praça da Matriz, 22 - Centro, Formosa do Rio Preto - BA, 47990-000, devidamente inscrito no CNPJ sob n. CNPJ: 13.654.454/0001-28, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Manoel Afonso De Araújo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 182744205 SSP/BA e CPF/MF sob o n.º 137.632.105-04, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto deste Convênio, a prestação de mútua cooperação técnica e operacional, para realização de objetivos comuns de interesse recíproco mediante cessão de servidores do Quadro de Pessoal das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Motivação**

As cessões serão precedidas de requisição motivada pela autoridade competente do Órgão Cessionário, com a indicação do prazo, que não poderá exceder o fixado na Cláusula Sétima e para execução de serviços certos, a serem especificados no instrumento de requisição, bem como o reconhecimento da inexistência da carência em razão do afastamento do servidor ou empregado público, o que deverá ser comprovado pelo órgão ou entidade de origem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Cedente**

- a) Ceder ao Cessionário, servidor ou empregado público, desde que haja anuência expressa do órgão ou entidade de origem, para o cumprimento de atividades certas e por prazo determinado;
- b) Assegurar aos servidores e empregados públicos cedidos, todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, assim como o reconhecimento da contagem do lapso temporal em que permanecerem cedidos como tempo de efetivo serviço, na conformidade do que disciplinam os regimes jurídicos a que estiverem subordinados na origem.

1

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Cessionário**

- a) Remeter mensalmente a frequência do servidor ou empregado público ao Órgão de origem, informando, de imediato, qualquer ocorrência que venha a comprometer o seu desempenho funcional;
- b) Informar a programação de férias dos servidores cedidos, para efeito de suas efetivas concessões e anotações, na forma da lei, sob pena de responsabilidade administrativa;
- c) Cumprir as respectivas normas administrativas do Órgão Cedente, em relação aos servidores ou empregados públicos cedidos, relativamente à concessão de férias e/ou licenças prêmios, sob pena de imediata devolução do servidor ou do empregado público;
- d) Oferecer participação gratuita dos servidores e empregados públicos em cursos promovidos pela cessionária, tais como: aperfeiçoamento, legislação, informática, entre outros, visando ao aprimoramento intelectual;

**CLÁUSULA QUINTA – Do Ônus**

O ônus financeiro das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade CESSIONÁRIA, que poderá ocorrer da seguinte forma:

I – Pagamento dos proventos do Servidor direto pelo órgão cedente, com reembolso dos valores integrais pelo órgão cessionário mediante transferência eletrônica ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o pagamento pelo órgão CEDENTE.

II – Pagamento direto da remuneração do Servidor pelo órgão Cessionário com obrigação de restituição do valor integral da CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Formalização da Cedência.**

As cessões decorrentes deste pacto serão formalizadas pela Autoridade Competente do Órgão Cedente, na forma das disposições estatutárias pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência**

Este Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, final do atual período administrativo municipal e poderá, no curso desse prazo, ser alterado ou prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, ou ainda ter sua validade antecipadamente extinta, unilateralmente, ou por consenso dos convenientes, limitados até sessenta meses.

**CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Finais**

A não observância, pelo servidor ou empregado público, cedido nos termos deste Convênio, das normas legais e/ou administrativas do Conveniente Cessionário, acarretará em sua imediata devolução ao órgão de origem do Conveniente Cedente, para adoção de medidas disciplinares e administrativas.

**CLÁUSULA NONA – Da Publicação**

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 61 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ou no átrio da municipalidade.

**CLÁULA DÉCIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Riachão das Neves – BA, para conhecer e dirimir as dúvidas ou contendas que possam resultar da execução deste Convênio.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, presentes ao ato.

Riachão das Neves - BA, em 04 de janeiro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**

**Miguel Crisóstomo Borges Neto**  
Prefeito Municipal

  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO**

**Manoel Afonso De Araújo**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: Jonneli Silva dos Santos

NOME: Thaíza de Souza Silva Bonfim

CPF: 1005.412.895-03

CPF: 024090155-06

## **Extratos de Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 149/2016–A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 149/2016.  
Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a CONSTRUNOL CONSTRUTORA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.309.730/0001-20 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr Roberto Prata, Vila Amorim, na cidade de Barreiras (BA);  
Objeto: Construção da quadra Esportiva Escolar Coberta Municipal Henrique Antônio dos Santos, na localidade Canudos, neste Município de Riachão das Neves – Bahia. Vigência: 28/12/2020 a 27/06/2021;  
Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Paulo Roberto dos Santos Silva, pelo contratado.

Riachão das Neves(BA), 12 de dezembro de 2020.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO  
Prefeito Municipal